

**ESCLARECIMENTO-3**  
**PROCESSO Nº 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante e as respectivas respostas:

**Pergunta 01 – “Qual empresa executa os serviços atualmente?”**

**Resposta:** Meniya Segurança e Vigilância Ltda.

**Pergunta 02 – “Em algum período do ano algum ou alguns dos postos serão interrompidos? se sim quais e quantos?”**

**Resposta:** Não.

**Pergunta 03 – “A vistoria é obrigatória, pois o Anexo V diz que caso a empresa não opte pela vistoria assume total responsabilidade e assume o risco?”**

**Resposta:** A questão da vistoria obrigatória esta prevista no item 1.8 e 1.8.4, páginas 1 e 2 do edital de licitações.

**Pergunta 04 – “Qual a data de início do contrato?”**

**Resposta:** O início do contrato dependerá do trâmite do rito licitatório de adjudicação (item 9. p.27), abertura de conta vinculada (item 12.1.2. p.29) , apresentação da documentação complementar (12.2. p.30) , bem como a emissão da ordem de serviços (item 12.1.1 p.29) do edital de licitação.

**Pergunta 05 – “Tendo em vista que a CCT 2021 já esta homologada pergunto, as planilhas de custos deverão serem preenchidas com o salário e benefício conforme a nova CCT 2021?”**

**Resposta:** As planilhas devem ser preenchidas com os salários e benefícios da CCT 2020, e após assinatura do contrato e início das atividades a empresa poderá solicitar a repactuação referente a CCT 2021.

**Pergunta 06 – Qual a convenção base utilizada pela Administração e que também deve ser utilizada pelos licitantes; esse questionamento é feito tendo em vista a publicação recente da CCT SP com ano base de 2021/2022.**

**Resposta:** Idem resposta pergunta 5.

**Pergunta 07 – Todos os postos terão sua execução na cidade de São Paulo?**

Caso seja ramificado em várias cidades, poderiam disponibilizar uma lista com a quantidade de postos em cada cidade? Esse questionamento visa a diferenciação na planilha de custos com gastos com ISS e VT.

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 08 –** Quanto a proposta comercial:

a) No campo unitário e campo valor total devemos inserir o total para 12 meses. Correto?

**Resposta:** Sim

b) Deverá enviar via sistema a proposta física digitalizada?

**Resposta:** Sim

c) A planilha de custo deverá ser anexada quando do envio da proposta inicial ou será exigida apenas da empresa vencedora?

**Resposta:** As planilhas podem ser enviadas junto com a proposta inicial. Não serão inabilitadas a empresas que enviarem somente após a convocação pela pregoeira.

d) A data base da proposta deverá considerar jan/2020. Correto? Assim, quanto a repactuação dos valores relacionados a mão de obra, entendemos que a próxima será no início do contrato (2021) e nos índices fixados pela referida convenção. Correto?

**Resposta:** Ver resposta pergunta 5.

**Pergunta 09 –** O edital cita que cabe a contratada disponibilizar armários, chuveiros, itens de higiene. Nessa linha, questionamos quantos chuveiros deveremos disponibilizar na localidade? Será disponibilizada a contratada espaço adequado para alimentação dos colaboradores e microondas/geladeiras? Em relação a esses espaços, a quem cabe a higienização e conservação desses ambientes?

**Resposta:** Encontram-se instalados atualmente 2 (dois) chuveiros. A CEAGESP disponibilizará local para vestiário, instalações sanitárias, local para escritório, local para refeitório, bem como efetuará a limpeza das instalações, conforme previsto do termo de referência itens 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.9 e 10.10, p.57, das Obrigações da CEAGESP, no entanto móveis e equipamentos necessários ao seu funcionamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**Pergunta 10 –** Quando do intervalo de descanso/refeição deverá ser realizado o rodízio entre os próprios colaboradores do posto, não necessitando prever vigilante extra e/ou indenização intrajornada (indenizar a hora do almoço). Correto?

**Resposta:** Exatamente. Não haverá hora extra intrajornada.

**Pergunta 11 –** Quanto aos atestados de capacidade técnica o edital esclarece que a vencedora deverá comprovar “Vigilância Segurança Patrimonial 58 (Cinquenta e oito) postos”. Nessa linha, admitirá qualquer tipo de posto (ex: escala 12x36, escala 5x2, posto diurno ou noturno)?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 12 –** Quanto a exigência contida no item 8.2.3 “f”, questionamos:

a) Há no edital diversas declarações exigindo reconhecimento de firma. Nessa linha, questionamos se poderá ser substituído por assinatura digital (certificado digital) pela Pessoa Jurídica? Apenas uma respeitosa observação, salvo engano de nossa parte, o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no seguinte

sentido: A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (Recurso Especial 542.333/RS – Rel. Min. Castro Meira – Segunda Turma – Data da Publicação: 07/11/05). S.m.j., há também julgado sobre isso no TCU (Acórdão 604/2015).

**Resposta:** Será aceita assinatura digital na referidas declarações.

b) Admitirá deixar de apresentar a declaração exigida na alínea “f” do item 8.2.3 caso apresente o rol de documentos constantes nas alíneas f.1 ao f.4?

**Resposta:** Não, a documentação complementar somente será analisada no momento oportuno. Para habilitação necessário se faz a declaração exigida na alínea “f”.

**Pergunta 13 -** Considerando que houve alteração no item 8.2.3 alínea “a.2” do edital, foi devolvido o prazo legal para entrega da proposta? S.m.j., o Decreto 10.024/2019 em seu art. 22. Prevê que **“Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.** (grifo nosso)

**Resposta:** A alteração no texto não foi suficiente para alterar a formulação das propostas, não havendo, portanto, necessidade de devolução dos prazos.

**Pergunta 14 -** Estamos entendendo que a visita técnica é facultativa (bastando apresentar a declaração contida na pág. 105 (Anexo V). Correto? O TCU assim entende: **“A visita técnica como requisito de habilitação do certame só pode ser exigida quando for condição imprescindível ao conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado e desde que esteja justificada essa opção”** (TCU Acórdão 1955/2014-Plenário)” grifo nosso.

**Resposta:** A visita é obrigatória. Os prazos para sua realização estão previstos no item 1.8 do edital.

**Pergunta 15 -** A moto honda Bros 160 atenderia como “moto tipo trail” externada no edital? Quantos bastão de ronda, bottons e botão de pânico serão necessários?

**Resposta:** Atende, considerando a potência mínima de 150 CC. A quantidade de bastão de rondas e bottons dependerá do plano de segurança a ser efetuado pela Contratada antes da implantação dos serviços, que detalhará todos os procedimentos para desenvolver os serviços. A empresa poderá utilizar sistema de rondas com QR-CODE ou leitura ótica.

**Pergunta 16 -** Será disponibilizada escritório no local para a contratada sem custo (espaço onde ficará o supervisor e eventual agente administrativo)? Seria possível enviar o modelo de planilha de custos em excel?

**Resposta:** Favor verificar item 10.5, p. 57 do Edital de Licitações, das Obrigações da CEAGESP. Quanto as planilhas não serão disponibilizados modelos em excel.

---

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

**Maria Valdirene R. da Silva Carlos**  
Pregoeira